

### Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 06 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3736

### ELEIÇÕES CIPA



REFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNÇIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO Rua Aluísio José de Castro 147- SP. CEP: 12.505-470. Tel.: (12) 3128-2810 email:administracao@guaratingueta.sp.gov.br

### ATA DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS

DA CIPA - Gestão 2020/2021

Aos seis dias do mês de novembro de 2020, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, com a presença da candidata Elisabeth Aparecida Figueira, representando os candidatos e o Senhor Leandro Pereira dos Santos, Presidente da CIPA Gestão 2019/2020, Fernando Celso Mota Nicoli, Cipeiro, Thelma do C. L. de Souza, Cipeira, Luiz Fernando Agostinho, Cipeiro, Elaine Cristina Pires, da Comissão Eleitoral e Vinícius Ribeiro Moura Ramalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho dessa prefeitura e do presidente do SISEMUG José Eduardo Ayres, instalou-se a mesa receptora e apuradora dos votos às oito e meia da manhã, onde o Senhor Presidente da mesa declarou iniciados os trabalhos, explanando que durante a votação não houve ocorrências realizando a leitura do resultado obtido online as 23:59 do dia 05 de novembro de 2020, que segue anexo a listagem de resultados. Às oito e cinquenta horas, o Senhor Leandro Pereira dos Santos, Presidente declarou encerrados os trabalhos de eleição.

### TITULARES

- BRAZ PEREIRA SOBRINHO 210 VOTOS
- LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS 188 VOTOS
- ISABEL CRISTINA RIBEIRO SIMÕES DOS SANTOS 154 VOTOS
- ELSON RAMALHO DE SOUZA 130 VOTOS

### SUPLENTES

- ALINE FERNANDA GOMES MOREIRA 114VOTOS
- SONIA MARIA GERALDO 113 VOTOS
- DANIELA SOUSA DOS SANTOS 111 VOTOS

### DEMAIS VOTADOS EM ORDEM DECRESCENTE DE VOTOS

- MATHEUS FELIPE FAZZERI TEIXEIRA DE SOUZA 99 VOTOS
- ELIZABETH APARECIDA FIGUEIRA 66 VOTOS
- BEATRIZ FERNANDES DOS SANTOS ROMEIRO 59 VOTOS
- MATHEUS HENRIQUE NOBREGA NUNES 44 VOTOS COVE







# Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 06 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3736

### **ELEIÇÕES CIPA**

Listagem: # 324754		IDIDATOS - RESULTADO RDEM DE VOTOS /		020 00:16 Página 1		
Empresa:	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA.					
Eleição	CIPA PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ, GESTÃO 2020-2021.					
Início		03/11/2020 07:00 Fim 05/11/2020 23:59				
Foto	Candidato		Posição	Votos		
	BRAZ PEREI	RA SOBRINHO		EFETIVO		
	Inscrição:	3				
4000	Apelido:	Braz Lavador - Obras Públicas	40	040		
J	Admissão:	01/06/1999	10	210		
	Matrícula:	07123622820				
line a	LUCIANA FE	RREIRA DOS SANTOS		EFETIVO		
1	Inscrição:	8		AND THE PERSON OF STATE OF STA		
13 61	Apelido:	LUCIANA - ADIMINISTRAÇÃO	-	400		
	Admissão:	03/07/2007	2°	188		
	Matrícula:	30160769850		100		
		STINA RIBEIRO SIMOES DOS SANTOS		EFETIVO		
	Inscrição:	7				
1 11 1	Apelido:	Isabel Cristina Santos - Eduçação	20	AEA A		
and the said	Admissão:	15/03/1999 14464103820	3°	154		
	Matrícula:			alk alk		
	NO.	ALHO DE SOUZA		EFETIVO (%)		
of the state of	Inscrição:	5 Perference Floor Educação				
	Apelido:	Professor Elson - Educação 21/03/2019	40	120		
	Admissão: Matrícula:	09254743801	4	130		
	iwatricula:	09234743601				
		ANDA GOMES MOREIRA		SUPLENTE		
	Inscrição:	1		13		
	Apelido:	Aline Gomes V.E - Saúde	EO	AAA (laka		
	Admissão:	05/03/2018	5	114		
9	Matrícula:	22884039856		10		
	SONIA MAD	A CERALDO				
	Edil	A GERALDO		SUPLENTE		
	Inscrição:	11				
	Apelido:	Sônia Geraldo - Educação	CO	1120		
	Admissão: Matrícula:	07/05/2008 08688495882	0	1130		
	wau icuia:	00000493002		intre		
100			XI.	8 0/ 1		
			1 4900	1		
			9	(19)00		
				C)		



## Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 06 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3736

### **ELEIÇÕES CIPA**

istagem: 324754		DIDATOS - RESULTADO DEM DE VOTOS /	Pági	ina 2
mpresa:		TURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍST		
leição	CIPA PE	REFEITURA DE GUARATINGUETÁ, GEST	ÃO 2020-2021.	
nicio		20 07:00 <b>Fim</b> 05/11/202		
	Candidato		Posição	Votos
AND THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN		USA DOS SANTOS	SU	IPLENTE
/- Company of the Com	Inscrição:	4 Daniela da Cultura - Cultura		
	Apelido: Admissão:	01/02/2012	70	111
The second secon	Matrícula:	19915525800		
9 亿	mau icuia.	18813323000		
	MATHEUS FE	ELIPE FAZZERI TEIXEIRA DE SOUZA		
	Inscrição:	9		
Day Cont.	Apelido:	Mateus Fazzeri - Educação	00	00
	Admissão:	01/12/2011	80	99
W.	Matrícula:	36364227821		
e 1990		APARECIDA FIGUEIRA		1
March Control of the	Inscrição:	6		11
\	Apelido:	Beth da Merenda - Educação	00	CC AL
1127	Admissão:	20/01/2014	90	66
	Matrícula:	05234315894		
	BEATRIZ FEI	RNANDES DOS SANTOS ROMEIRO		110
	Inscrição:	2		W/V
	Apelido:	Beatris da Merenda - Educação	4.00	
	Admissão:	03/06/2002	10°	59
	Matrícula:	05793170804	10	00
<u> </u>	MATHEUS H	ENRIQUE DA NOBREGA NUNES		( Constitution of the cons
	Inscrição:	10		
No of	Apelido:	Matheus A.C.E - Saúde	440	44
	Admissão:	16/10/2019	110	4463
	Matricula:	38350624841		con con
				10
				h/kk
				0
			A	1 control
			A)	1903
				The



### Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 06 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3736

### **ELEIÇÕES CIPA**



'REFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO Rua Aluísio José de Castro 147- SP. CEP: 12.505-470. Tel.: (12) 3128-2810 email:administracao@guaratingueta.sp.gov.br

E para constar, Senhor Presidente da mesa, Leandro Pereira dos Santos, solicitou que fosse lavrada a presente ata, por mim assinada, Thelma do C. L. de Souza

Nome dos presentes	Assinatura
Leandro Pereira das Santas	
Buis Fernando Agos Timbo	Algo into
THELMA DO C.C. DE SOUZA	( Sel & / )
ELIZABETH Alanecido Figueras	6000
Fernando C. M. Micali	Eller all
JOSE EDUARDO AYRES	Y UN UN
Elaine Cristino Piter	QODES 11
Vincins & Drevio Move Ramallo	Planaho
	,,
•	

GUARATINGUETÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2020



## Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 06 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3736

LEI



### LEI MUNICIPAL № 5.100, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera e acrescenta dispositivos ao inciso IV, do art. 20, da Lei Municipal nº 4.839, de 16 de maio de 2018, que disciplina a organização do transporte coletivo, contempla medidas para a implantação da política nacional de mobilidade urbana, autoriza o Poder Executivo a promover a concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Guaratinguetá, e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV, do art. 20, da Lei Municipal nº 4.839, de 16 de maio de 2018, que disciplina a organização do transporte coletivo, contempla medidas para a implantação da política nacional de mobilidade urbana, autoriza o Poder Executivo a promover a concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Guaratinguetá, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. ...

IV - serão isentos do pagamento da tarifa pública:

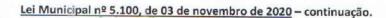
- a) os fiscais de trânsito da Prefeito Municipal, bem como os policiais militares e civis, quando em serviço, desde que devidamente identificados;
  - b) crianças com até 5 (cinco) anos de idade;
- c) idosos com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, mediante a apresentação de carteira de identidade ou de trabalho;
- d) deficientes físicos, visuais, com impossibilidade de locomoção parcial ou total, auditivos e deficientes mentais, ambos com respectivos acompanhantes, quando for o caso, observando-se que:
- § 1º Para a concessão do benefício é considerada pessoa com deficiência física aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro inferior, paralisia cerebral, membros inferiores com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam impossibilidade de locomoção parcial ou total.
- § 2º Para a concessão do benefício é considerada pessoa com deficiência visual aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º, ou ocorrência simultânea de ambas as situações.



## Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 06 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3736

LEI



§ 3º Para a concessão do benefício é considerado pessoa com deficiência auditiva aquela que apresenta incapacidade que resulta em surdez, apresentando perda auditiva acima de 70 (setenta) decibéis e que impeçam o indivíduo de entender, com ou sem aparelho auditivo, à voz humana, bem como adquirir, naturalmente, o código da língua oral (surdo-mudo).

§ 4º Para a concessão do benefício é considerada pessoa com deficiência mental aquela que apresenta funcionamento intelectual significativamente inferior à media e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como, comunicação, cuidado pessoas, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

§ 5º Para a concessão do benefício será necessário o Cadastro prévio junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante apresentação de documento de identificação, comprovante de residência no Município de Guaratinguetá e Atestado Médico emitido por Médico credenciado pelo Sistema Municipal de Saúde com descrição obrigatória e completa dos comprometimentos que caracterizam deficiências e limitações.

§ 6º Após o Cadastramento prévio, o usuário deverá ser submetido à perícia médica, a ser realizada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social ou Secretaria Municipal da Saúde, para constatação da existência de deficiência, impossibilidade de locomoção e eventual necessidade de acompanhante, com os necessários exames complementares.

§ 7º Concluído o processo de concessão do benefício, a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitará à Concessionária a emissão do "cartão gratuito" válido por 12 (doze) meses, para acesso ao sistema de transporte, devendo ser revalidado todo processo quando de seu vencimento.

§ 8º A qualquer momento, o Processo de Concessão do Benefício da Gratuidade poderá ser auditado pela Prefeitura e pela Concessionária, que poderão requisitar inclusive novos documentos e exames médicos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guagatinguetá, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

> MARCUS AUGUSTIN SOLIVA Prefeito Municipal

PI COUDING ADEMAR DOS SANTOS FILHO Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0022/2020, de autoria dos Vereadores Marcelo Coutinho "Celão" e João Pita Canettieri.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra. Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIV.



## Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 06 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3736

LEI



LEI MUNICIPAL № 5.102, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Dá denominação de "HORTÊNCIO AUTO MACHADO", à via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "HORTÊNCIO AUTO MACHADO", à Rua 35, localizada no Loteamento Jardim Santa Luzia, conforme o sugerido no Ofício nº 058/2020, de 21 de setembro de 2020, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo ao Ilustre Cidadão cujo currículo integra o Ofício nº 058/2020, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra. Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIV.



### **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde Vigilância Sanitária

### AUTO DE INFRAÇÃO / AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE / DEFESA:

 AUTO DE INFRAÇÃO
 Nº: 515/2020
 DATA: 22/09/2020

 DEFESA
 Nº: 9642/2020
 DATA: 01/10/2020

INFRATOR: HOSPITAL MATERNIDADE FREI GALVÃO

 AUTO DE INFRAÇÃO
 Nº: 516/2020
 DATA: 29/09/2020

 DEFESA
 Nº: 9678/2020
 DATA: 07/10/2020

INFRATOR: RODOSNACK CLUBE DOS 500 LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA

AUTO DE INFRAÇÃON°:519/2020DATA: 29/09/2020DEFESAN°: 9679/2020DATA: 07/10/2020

INFRATOR: JANICE MARIA PEREIRA

**AUTO DE INFRAÇÃO** N°: 518/2020 DATA: 29/09/2020

INFRATOR: VITOR ANTONIO DA SILVA VIANA

**AUTO DE INFRAÇÃO** N°: 520/2020 DATA: 05/10/2020

INFRATOR: RICARDO JOSÉ MARTINS DE MOURA

**AUTO DE INFRAÇÃO** N°: 517/2020 DATA: 29/09/2020

INFRATOR: JESSICA TAYNA DOS SANTOS SILVA

 AUTO DE INFRAÇÃO
 N°: 514/2020
 DATA: 03/09/2020

 DEFESA
 N°: 9517/2020
 DATA: 08/09/2020

 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
 N°: 645/2020
 DATA: 05/10/2020

DE MULTA

\_\_\_\_\_\_

INFRATOR: JOSÉ DIAS MACHADO

 AUTO DE INFRAÇÃO
 Nº: 150/2018
 DATA: 20/09/2018

 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
 Nº: 0646/2020
 DATA: 13/10/2020

DE ADVERTÊNCIA

INFRATOR: CELSO LUIZ DE SOUZA ALIMENTÍCIOS ME

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo – Acesso 03 - CEP.: 12502-180 Guaratinguetá - SP Telefones: (0xx12) 3123-2900 - e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br



### **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde Vigilância Sanitária

**AUTO DE INFRAÇÃO**N°: 151/2018

DATA: 20/09/2018 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**N°: 0648/2020

DATA: 13/10/2020

DE ADVERTÊNCIA

INFRATOR: CELSO LUIZ DE SOUZA ALIMENTÍCIOS ME

**AUTO DE INFRAÇÃO**N°: 152/2018

DATA: 20/09/2018 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**N°: 0647/2020

DATA: 13/10/2020

DE MULTA

**DE MULTA** 

**DE MULTA** 

INFRATOR: CELSO LUIZ DE SOUZA ALIMENTÍCIOS ME

**AUTO DE INFRAÇÃO** Nº: 153/2018 DATA: 20/09/2018

DATA: 13/10/2020

DATA: 13/10/2020

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE** Nº: 0649 /2020 **DE MULTA** 

INFRATOR: CELSO LUIZ DE SOUZA ALIMENTÍCIOS ME

**AUTO DE INFRAÇÃO** N°: 157/2018 DATA: 16/10/2018

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 0650/2020

INFRATOR: CELSO LUIZ DE SOUZA ALIMENTÍCIOS ME

**AUTO DE INFRAÇÃO** Nº: 181/2019 DATA: 27/06/2019

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE** Nº: 538/2019 DATA: 28/08/2019

INFRATOR: RAMMSES POLLY DE CASTRO SANTOS

**AUTO DE INFRAÇÃO** Nº: 520/2020 DATA: 27/10/2020

INFRATOR: ELISAMARA PEREIRA CARVALHO

**AUTO DE INFRAÇÃO**N°: 338/2020
DATA: 01/11/2020 **DEFESA**N°: 9887/2020
DATA: 05/11/2020

INFRATOR: SAQUETTI & SEABRA LTDA - ME

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo – Acesso 03 - CEP.: 12502-180 Guaratinguetá - SP Telefones: (0xx12) 3123-2900 - e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br



### **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde Vigilância Sanitária

AUTO DE INFRAÇÃO	337/2020	DATA: 31/10/2020
AUTO DE INFRAÇÃO	338/2020	DATA: 31/10/2020

INFRATOR: LUCIANA FREIRE MOREIRA & CIA LTDA ME

**AUTO DE INFRAÇÃO**N°: 336/2020
DATA: 30/10/2020 **DEFESA**N°: 9886/2020
DATA: 05/11/2020

INFRATOR: F. BALDUINO LORENA - ME

**AUTO DE INFRAÇÃO**N°: 334/2020
DATA: 29/10/2020 **DEFESA**N°: 9884/2020
DATA: 04/11/2020

INFRATOR: CARVALHO PRADO BAR E RESTAURANTE LTDA

**AUTO DE INFRAÇÃO**N°: 335/2020
DATA: 29/10/2020 **DEFESA**N°: 9869/2020
DATA: 03 /11/2020

INFRATOR: CARVALHO PRADO BAR E RESTAURANTE LTDA

**AUTO DE INFRAÇÃO**N°: 333/2020

DATA: 29/10/2020 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**N°: 165/2020

DATA: 29/10/2020

DE INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

**DEFESA** N°: 9871/2020 DATA: 03/11/2020

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DO Nº: 173/2020 ESTABELECIMENTO

INFRATOR: DOUGLAS SILVA ANTUNES DEPOSITO DE BEBIDAS

 AUTO DE INFRAÇÃO
 Nº: 331/2020
 DATA: 29/10/2020

 AUTO DE INFRAÇÃO
 Nº: 332/2020
 DATA: 29/10/2020

 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
 Nº: 164/2020
 DATA: 29/10/2020

DE INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

**DEFESA** N°: 9876/2020 DATA: 04/11/2020

INFRATOR: ANDRÉ FABRÍCIO ZAPPA

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo – Acesso 03 - CEP.: 12502-180 Guaratinguetá - SP Telefones: (0xx12) 3123-2900 - e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

DATA: 05/11/2020



### **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE Nº: 261/2020 DATA: 20/10/2020

**MULTA:** 

**INFRATOR: LOJAS AMERICANAS** 

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE Nº: 262/2020 DATA: 20/10/2020

**MULTA:** 

INFRATOR: DEPARTAMENTO KING E ARMARINHOS EIRELLI ME

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE Nº: 263/2020 DATA: 20/10/2020

**MULTA:** 

INFRATOR: DEPARTAMENTO KING E ARMARINHOS EIRELLI ME

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE Nº: 260/2020 DATA: 20/10/2020

**MULTA:** 

INFRATOR: CAEDU COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO SA

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE Nº: 259/2020 DATA: 20/10/2020

**MULTA:** 

INFRATOR: ÓTICA GM GUARATINGUETÁ LTDA EPP

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE Nº: 265/2020 DATA: 22/10/2020

**MULTA:** 

**INFRATOR: RAMMSES POLLY DE CASTRO SANTOS** 

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE Nº: 264/2020 DATA: 22/10/2020

**MULTA:** 

INFRATOR: RAMMSES POLLY DE CASTRO SANTOS



### Diário Oficia

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 06 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3736

### CÂMARA MUNICIPAL



### CERTIDÃO Nº 017/2020 - CTS

Certifico, para fins de COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de acordo com elementos constantes do Processo nº 10/85 e de assentamentos deste Departamento, que ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO, RG nº 13.870.630, Técnico Legislativo desta Câmara Municipal, esteve em exercício, no Período de 29 de julho de 2015 a 26 de julho de 2020, registrando as seguintes ocorrências:

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	TEMPOLÍQUIDO	
2015	156	-	156	
2016	366	-	366	
2017	365	-	365	
2018	365	-	365	
2019	365	-	365	
2020	208	-	208	
TOTAL	1.825 dias	-	1.825 dias	

O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO É DE: UM MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO DIAS, ressalvado o disposto no Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

O Referido é verdade.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, 26 de outubro de 2020.

Esta certidão retroage seus efeitos ao dia 26 de julho de 2020.

RG 62.110,788-8 Guilherme dos Reis Maciel OFICIAL LEGISLATIVO, certifiquei e digitei. , RG 34.826.366-1 Fernando Urbano Vesaro DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, conferi e confirmo.

VISTO: MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO Presidente da Câmara

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL:/FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br